

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

600048

LEI Nº 3032, DE 27 DE ABRIL DE 1994.  
Autoriza abertura de crédito especial e dá ou-  
tras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

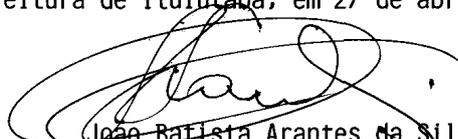
Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$- 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), destinados a apoiar financeiramente a União de Ação Comunitária 18 de Setembro e 04 de Abril, desta cidade, especialmente para a aplicação na Farmácia Artesanal Caseira, que propicia atendimento assistencial a famílias carentes do Bairro Natal, Novo Tempo I e II.

Art.2º - A destinação da verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe são destinados.

Art.3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de abril de 1994.

  
João Batista Arantes da Silva  
- Prefeito de Ituiutaba -